



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS
PALÁCIO VER. FRANCISCO LOPES TORQUATO

PROJETO DE LEI Nº 2419 /2026

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO
DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
PARA REALIZAÇÃO DE
CONCURSO PÚBLICO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e demais legislações aplicáveis:

Art. 1º. Fica autorizado ao Poder Legislativo Municipal de Pau dos Ferros/RN realizar concurso público de provas e títulos para selecionar candidatos às vagas dos cargos de provimento efetivo e formação de cadastro de reserva conforme Anexo I, disponibilizados e descritos em edital próprio, no ano de 2026.

Parágrafo Único. A especificação dos cargos com seu respectivo vencimento, carga horária e quantidades de vagas está disponibilizada no Anexo I da presente Lei.

Art. 2º. O concurso público será regido por edital próprio, elaborado por instituto idôneo a ser contratado pela Câmara Municipal de Pau dos Ferros/RN, observando as normas e exigências legais pertinentes.

Parágrafo Único. Deve a empresa contratada, formular, na forma da Lei, o edital do referido certame público, de forma a garantir ampla publicidade e oportunidade a todos os capacitados às vagas oferecidas, devendo o mesmo ser publicado no Diário Oficial do Município, Página da Internet, Site da Câmara Municipal, Jornal de Grande Circulação se possível, entre outros meios que promovam ampla divulgação e circulação da informação.

Art. 3º. O número de vagas a serem preenchidas, cadastro de reserva, a remuneração, os requisitos mínimos para ingresso nos cargos, as etapas do concurso, bem como outras informações relevantes serão divulgadas no edital do concurso público.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS
PALÁCIO VER. FRANCISCO LOPES TORQUATO

Art. 4º. Após a realização do concurso público e a homologação do resultado final, os candidatos aprovados nas vagas imediatas serão nomeados e empossados nos cargos para os quais foram aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

Parágrafo Único. A nomeação dos aprovados no Concurso Público ficará condicionada às disposições emitidas no Artigo 169 da Constituição Federal e no Artigo 38 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, não podendo exceder os limites previsto no Artigo 18 e seguinte da Lei Complementar nº. 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 5º. Fica autorizado a criação de novas vagas vinculadas no certame, se no curso do prazo de vigência ficar identificado a necessidade de provimento de aumento de vagas do que aquelas constantes do quadro de vagas da Câmara Municipal de Pau dos Ferros/RN, desde que devidamente fundamentado a necessidade.

Art. 6º. As despesas decorrentes da realização do concurso público, bem como da criação dos novos cargos, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

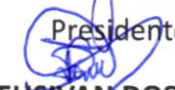
Art. 7º. O concurso terá validade de 02 (dois) anos, a contar de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário da lei 2.001/2024.

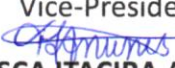
Sala de Sessões da Câmara Municipal de Pau dos Ferros/RN, em 20 de maio de 2026.


JAIME DE CARVALHO COSTA NETO

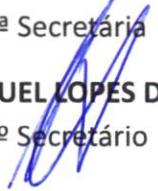
Presidente


FRANCISCO DEUSIVAN DOS SANTOS NASARIO

Vice-Presidente

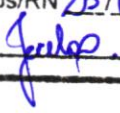

FRANCISCA ITACIRA AIRES NUNES

1ª Secretária


ALANY SAMUEL LOPES DE FREITAS

2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS	
LEGISLATURA	SESSÃO LEGISLATIVA
45ª	SESSÃO ORDINÁRIA
☒ APROVADO	☐ REPROVADO
Pau dos Ferros/RN 20/06/2026	



CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS-RN	
RECEBIDO EM: 29/05/2026	
HORA: 09:20	





PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS
PALÁCIO VER. FRANCISCO LOPES TORQUATO

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar a realização de concurso público no âmbito da Câmara Municipal de Pau dos Ferros/RN, visando ao provimento de cargos efetivos e à formação de cadastro de reserva para atender às necessidades administrativas e institucionais do Poder Legislativo Municipal, garantindo maior eficiência, continuidade e qualidade na prestação dos serviços públicos.

A proposta fundamenta-se nos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal, assegurando o ingresso no serviço público mediante concurso, instrumento legítimo de seleção baseado no mérito e na igualdade de oportunidades entre os candidatos. A medida fortalece a transparência administrativa, promove a valorização do serviço público e contribui para a profissionalização da estrutura organizacional da Câmara Municipal.

A necessidade da realização do certame decorre da importância de suprir demandas permanentes do Poder Legislativo, mediante a ocupação de cargos estratégicos ao funcionamento da instituição, tais como jornalista, controlador e assistente administrativo, cujas atribuições são essenciais para assegurar suporte técnico, administrativo, controle interno, comunicação institucional e aprimoramento da atividade legislativa.

Além disso, a autorização legislativa para realização do concurso público busca garantir maior estabilidade funcional, continuidade dos serviços e fortalecimento institucional, reduzindo a dependência de vínculos temporários ou precários, em consonância com os princípios da administração pública e com o interesse coletivo.

Ressalta-se que as nomeações decorrentes do concurso observarão os limites legais e orçamentários estabelecidos pela Constituição Federal e pela Lei de Responsabilidade Fiscal, respeitando a capacidade financeira do Poder Legislativo Municipal e assegurando equilíbrio entre a necessidade administrativa e a responsabilidade fiscal.

Diante do exposto, considerando a relevância da matéria para o fortalecimento institucional da Câmara Municipal de Pau dos Ferros/RN, bem como a necessidade de garantir maior eficiência, organização administrativa e qualificação do serviço público prestado à população, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres vereadores, esperando sua aprovação.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS
PALÁCIO VER. FRANCISCO LOPES TORQUATO

ANEXO I

CARGOS, VAGAS IMEDIATAS E CADASTRO DE RESERVA, CARGA HORÁRIA E SALÁRIO BASE

CARGO	QUANTIDADE	VAGAS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE
JORNALISTA	01	Imediata	40 horas	R\$ 3.000,00
CONTROLADOR	01	Imediata	40 horas	R\$ 4.500,00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	03	Imediata	40 horas	R\$ 2.400,00



Estado do Rio Grande do Norte
Município de Pau dos Ferros
Câmara Municipal de Pau dos Ferros
Palácio Ver. Francisco Lopes Torquato

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO

1- Motivação:

O presente estudo tem como objetivo medir, por estimativa, o impacto orçamentário-financeiro referente a realização de concurso público para provimento de 3 vagas de assistente administrativo e 01 de controlador interno e 01 vaga de jornalista conforme **projeto de lei nº 2419/2026**, e suas implicações nas finanças da Câmara Municipal de Pau dos Ferros-RN para o exercício de 2026 e anos subsequentes.

Motivado pelas imposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), em relevo, no seu artigo 16 e 21, como também pelo artigo 169 da Constituição Federal, que impetram:

LC 101. Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento de despesas será acompanhado de:

- I- Estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois anos subsequentes;
- II- Declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes orçamentárias.

LC 101. Art. 21. É nulo de pleno direito:

- II - O ato de que resulte aumento da despesa com pessoal nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores ao final do mandato do titular de Poder ou órgão referido no art. 20;
- III - O ato de que resulte aumento da despesa com pessoal que preveja parcelas a serem implementadas em períodos posteriores ao final do mandato do titular de Poder ou órgão referido no art. 20.

CF Art.169 § 1º A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público, só poderão ser feitas:

- I - Se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;
- II - Se houver autorização específica na lei de diretrizes orçamentárias, ressalvadas as empresas públicas e as sociedades de economia mista.

Rua Pedro Velho, 1291- Centro - CNPJ: 08.392.946/0001-52

Telefone: (84) 3351-2904 - CEP: 59.900-000 - Pau dos Ferros-RN

Site: www.camarapaudosferros.rn.gov.br | E-mail: contato@camarapaudosferros.rn.gov.br



**Estado do Rio Grande do Norte
Município de Pau dos Ferros
Câmara Municipal de Pau dos Ferros
Palácio Ver. Francisco Lopes Torquato**

2- Análise:

Tabela 1- Dotação orçamentaria fixada na LOA para o exercício de 2026:

UNIDADE ORÇAMENTARIA	1001 - CAMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	
FUNÇÃO	1 - LEGISLATIVA	
SUBFUNÇÃO	1 31 - AÇÃO LEGISLATIVA	
PROGRAMA	1 31 1 CAMARA MUNICIPAL	
AÇÃO	2001 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	TOTAL
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 3.585.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 635.000,00
AÇÃO	2002 – MANTER AS AÇÕES E SERVIÇOS ATINENTES A CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS-RN	
3.3.90.46.00	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	R\$ 792.000,00

NOTA EXPLICATIVA

- 1) Recorte da LOA (Lei Orçamentária Anual) para o exercício de 2026.



**Estado do Rio Grande do Norte
Município de Pau dos Ferros
Câmara Municipal de Pau dos Ferros
Palácio Ver. Francisco Lopes Torquato**

Tabela 2- Receita Corrente Líquida do Município do exercício de 2025 e Previsão para 2026 e exercícios posteriores:

	VALORES PREVISTOS			
	2025	2026	2027	2028
RCL	R\$ 152.923.978,000	R\$ 175.073.446,89	R\$ 200.431.039,04	R\$ 229.461.418,20

NOTA EXPLICATIVA

- 1) Os valores para Receita Corrente Líquida foram previstos com base na média de crescimento dessas receitas nos últimos 7(sete) anos, ou seja, de 2019 a 2025, onde obteve-se o percentual médio de 14,48%.

Tabela 3- Receitas anuais da Câmara Municipal para o exercício de 2026 e anos subsequentes:

	VALORES PREVISTOS		
	2026	2027	2028
RECEITA DA CÂMARA MUNICIPAL (DUODÉCIMOS)	R\$ 6.345.001,32	R\$ 7.165.914,45	R\$ 8.093.036,91

NOTA EXPLICATIVA

- 1) A receita de 2026 foi retirada do demonstrativo de cálculo de duodécimo emitido pelo executivo;
- 2) A partir de 2027 os valores das Receitas anuais da Câmara (Duodécimos), foram previstas com base na média de crescimento dessas receitas nos últimos 8 (oito) anos, ou seja, de 2019 a 2026, onde obteve-se o percentual médio de 12,93%.



**Estado do Rio Grande do Norte
Município de Pau dos Ferros
Câmara Municipal de Pau dos Ferros
Palácio Ver. Francisco Lopes Torquato**

Tabela 4- Despesas com pessoal prevista para 2026 e anos subsequentes:

	VALORES PREVISTOS		
	2026	2027	2028
DESPESA COM FOLHA DE PAGAMENTO	R\$ 3.730.141,79	R\$ 3.776.090,22	R\$ 4.165.771,63
DESPESA COM OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 649.044,67	R\$ 792.978,05	R\$ 874.812,04

NOTA EXPLICATIVA

- 1) Em 2026 foi adicionado o impacto do projeto de lei para provimento de cargos efetivos, levando em consideração que a posse e exercício laboral dos servidores aprovados seja realizada a partir de dezembro.
- 2) Em 2027 e 2028 foi usado o percentual de 5% para fazer face a possíveis revisões ou reajustes de salários, assim como outras verbas de caráter indenizatório
- 3) As despesas com obrigações patronais foram apuradas multiplicando os valores da despesa com folha de pagamento pelo percentual de 17,4% em 2026, 21% em 2027 e 21% em 2028, alíquotas essas devidas para o ente na legislação em vigor.



**Estado do Rio Grande do Norte
Município de Pau dos Ferros
Câmara Municipal de Pau dos Ferros
Palácio Ver. Francisco Lopes Torquato**

Tabela 5- Limites de gastos com pessoal previstos na constituição federal e lei de responsabilidade fiscal.

CÁLCULO DE LIMITES DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LRF						
VALORES PREVISTOS POR PERÍODO	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	LIMITE MÁXIMO A SER GASTO COM PESSOAL (70%)	GASTO COM PESSOAL NO EXERCÍCIO	LIMITE DE 70% DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL	INSS PATRONAL	LIMITE DE 6% EM RELAÇÃO A RCL ART. 20º LRF
2026	R\$ 6.345.001,32	R\$ 4.441.500,92	R\$ 3.730.141,79	58,79%	R\$ 649.044,67	2,50%
2027	R\$ 7.165.914,45	R\$ 5.016.140,12	R\$ 3.776.090,22	52,70%	R\$ 792.978,05	2,28%
2028	R\$ 8.093.036,91	R\$ 5.665.125,84	R\$ 4.165.771,63	51,47%	R\$ 874.812,04	2,20%

NOTA EXPLICATIVA

- 1) O limite de despesa com pessoal previsto na Constituição Federal é obtido através da razão entre a despesa com folha de pagamento do exercício e o valor recebido de receitas (duodécimos), sendo que este não pode ultrapassar 70%.
- 2) O cálculo do limite de despesa estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal é obtido pela soma do total de gastos com folha de pagamento, com as despesas com obrigações patronais, dividida pela RCL (Receita Corrente Líquida) do município, não podendo ultrapassar o limite máximo de 6%.

Tabela 6- Percentual da receita em relação com a despesa com pessoal e auxílio alimentação

PERÍODO	RECEITA	DESP. C/ PESSOAL E AUX. ALIMENTAÇÃO	PERCENTUAL	SOBRA
2026	R\$ 6.345.001,32	R\$ 5.147.081,23	81,12%	R\$ 1.197.920,09
2027	R\$ 7.165.914,45	R\$ 5.326.719,22	74,33%	R\$ 1.839.195,23
2028	R\$ 8.093.036,91	R\$ 5.878.665,05	72,64%	R\$ 2.214.371,86

NOTA EXPLICATIVA

O cálculo foi obtido somando-se o valor da despesa com folha de pagamento, obrigações patronais e auxílio alimentação, confrontando com o valor da receita prevista para o período.

Rua Pedro Velho, 1291- Centro - CNPJ: 08.392.946/0001-52

Telefone: (84) 3351-2904 - CEP: 59.900-000 - Pau dos Ferros-RN

Site: www.camarapaudosferros.rn.gov.br | E-mail: contato@camarapaudosferros.rn.gov.br



**Estado do Rio Grande do Norte
Município de Pau dos Ferros
Câmara Municipal de Pau dos Ferros
Palácio Ver. Francisco Lopes Torquato**

3- Conclusão

A despesa com pessoal atende ao exigido pelo artigo 20 inciso III, da Lei Complementar 101/2000, que o gasto com pessoal não pode ultrapassar 6% (seis por cento) da receita corrente líquida do município, onde no caso em tela foi obtido percentual inferior a 3%(três por cento) para o ano de 2026 e anos subsequentes (tabela 5);

Atende ao exigido pela constituição federal, art. 29-A § 1º, não ultrapassando os 70%(setenta por cento) da receita da Câmara com folha de pagamento para 2026 e para os exercícios subsequentes (tabela 5), conforme prelecionado na Lei.

Na proposta orçamentária de 2026 evidenciada na tabela 1, não há dotação fixada suficiente para fazer face às despesas com folha de pagamento e obrigações patronais (tabela 4), sendo necessário abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 141.765,04 e R\$ 13.457,12 respectivamente, para cobrir o montante de despesa prevista em 2026.

Em relação as finanças da Câmara, os gastos com pessoal, despesas patronais e auxilio alimentação atingiram os percentuais de 81,12% em 2026, 74,33% em 2027 e 72,64% em 2028 em relação as receitas previstas para o período, indicando comprometimento elevado de recursos orçamentários e financeiros no ente, conforme pode ser observado na tabela 6 e nas memórias de cálculo anexa a esse estudo.

Diante de tudo que foi exposto e de acordo com as projeções realizadas é possível a realização do concurso para provimento de cargos efetivos conforme **projeto de lei nº 2419/2026**, desde que seja feita suplementação orçamentária no elemento de despesa 3.1.90.11 vencimentos e vantagens de pessoal e no elemento 3.1.90.13 obrigações patronais, além disso é importante destacar que o impacto orçamentário e financeiro causado é elevado e deixa margem inferior a 20% da receita de 2026, cerca de R\$ 1.197.920,09, sendo assim insuficiente para realização do PCA (Plano de Contratação Anual) que é de R\$ 1.650.238,54 conforme publicação na transparência da Câmara Municipal.

Desse modo é imprescindível manter margens seguras de gastos para saúde financeira do ente e a observância aos princípios da continuidade e eficiência, inerente a administração pública. Este estudo não possui poder vinculativo para tomada de decisões, devendo ser utilizado como ferramenta auxiliar no processo de análise e planejamento. Ele oferece uma visão detalhada das possíveis implicações financeiras e orçamentárias, servindo como base para um entendimento mais claro dos cenários previstos, porém a decisão final deverá considerar outros aspectos, como a previsão de contratações futuras, que não estão totalmente abrangidas por esse estudo.

Pau dos ferros RN, 19 de Maio de 2026.

Denilson da Silva Ramos
CONTADOR
CRC-PB 012164/O-4

Denilson da Silva Ramos
Contador

Franklin Allan Figueiredo Lobo Maia
Diretor de Finanças

MEMÓRIA DE CALCULO DESPESAS COM PESSOAL 2026

DESPESA COM COMISSIONADOS 2026										
CARGO	QTD DE CARGOS	SALARIO BASE	REAJUSTE	REVISÃO ANUAL 3,9%	REMUNERAÇÃO	VALOR ANUAL	1/3 DE FÉRIAS	13º SALÁRIO	RESCISÃO	TOTAL
CHEFE ASS. DE IMPRENSA	1	R\$ 3.714,40	R\$ -	R\$ 144,86	R\$ 3.859,26	R\$ 46.311,14	R\$ 1.286,42	R\$ 3.859,26	R\$ 5.145,68	R\$ 56.602,50
CHEFE ASS. DE CERIMONIAL	1	R\$ 1.214,40	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.214,40	R\$ 14.572,80	R\$ 404,80	R\$ 1.214,40	R\$ 1.619,20	R\$ 17.811,20
AUTENTICAÇÃO E PROTOCOLO	1	R\$ 1.621,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.621,00	R\$ 19.452,00	R\$ 540,33	R\$ 1.621,00	R\$ 2.161,33	R\$ 23.774,67
CHEFE DE SERVIÇOS INTERNOS	1	R\$ 1.621,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.621,00	R\$ 19.452,00	R\$ 540,33	R\$ 1.621,00	R\$ 2.161,33	R\$ 23.774,67
CHEFE DE TRANSPORTES	1	R\$ 1.621,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.621,00	R\$ 19.452,00	R\$ 540,33	R\$ 1.621,00	R\$ 4.322,67	R\$ 25.936,00
ASS. GABINETE DE VEREADOR	13	R\$ 2.304,94	R\$ -	R\$ 89,89	R\$ 31.132,82	R\$ 373.593,89	R\$ 10.377,61	R\$ 31.132,82	R\$ 41.510,43	R\$ 456.614,76
ASSESSOR DA MESA DIRETORA	4	R\$ 2.304,94	R\$ -	R\$ 89,89	R\$ 9.579,33	R\$ 114.951,97	R\$ 3.193,11	R\$ 9.579,33	R\$ 12.772,44	R\$ 140.496,85
ASS. DE COMUNIC. DA PRESIDÊNCIA	1	R\$ 2.304,94	R\$ -	R\$ 89,89	R\$ 2.394,83	R\$ 28.737,99	R\$ 798,28	R\$ 2.394,83	R\$ 6.386,22	R\$ 38.317,32
COORD. DE FOLHA DE PAGTO	1	R\$ 2.514,48	R\$ -	R\$ 98,06	R\$ 2.612,54	R\$ 31.350,54	R\$ 870,85	R\$ 2.612,54	R\$ 6.966,79	R\$ 41.800,72
COORD. DE IMAGEM E VIDEO	1	R\$ 2.514,48	R\$ -	R\$ 98,06	R\$ 2.612,54	R\$ 31.350,54	R\$ 870,85	R\$ 2.612,54	R\$ 3.483,39	R\$ 38.317,32
COORD. LEGISLATIVO	2	R\$ 2.514,48	R\$ -	R\$ 98,06	R\$ 5.225,09	R\$ 62.701,07	R\$ 1.741,70	R\$ 5.225,09	R\$ 13.933,57	R\$ 83.601,43
OUIVODOR	1	R\$ 3.143,10	R\$ -	R\$ 122,58	R\$ 3.265,68	R\$ 39.188,17	R\$ 1.088,56	R\$ 3.265,68	R\$ 4.354,24	R\$ 47.896,65
GERENTE DE PLANEJAMENTO	1	R\$ 3.143,10	R\$ -	R\$ 122,58	R\$ 3.265,68	R\$ 39.188,17	R\$ 1.088,56	R\$ 3.265,68	R\$ 8.708,48	R\$ 52.250,89
GERENTE DE CONTRATOS	1	R\$ 3.143,10	R\$ -	R\$ 122,58	R\$ 3.265,68	R\$ 39.188,17	R\$ 1.088,56	R\$ 3.265,68	R\$ 8.708,48	R\$ 52.250,89
GERENTE LEGISLATIVO	1	R\$ 3.143,10	R\$ -	R\$ 122,58	R\$ 3.265,68	R\$ 39.188,17	R\$ 1.088,56	R\$ 3.265,68	R\$ 8.708,48	R\$ 52.250,89
GERENTE DE RH	1	R\$ 2.514,48	R\$ -	R\$ 98,06	R\$ 2.612,54	R\$ 31.350,54	R\$ 870,85	R\$ 2.612,54	R\$ 6.966,79	R\$ 41.800,72
GERENTE DE COMUNICAÇÃO	1	R\$ 3.143,10	R\$ -	R\$ 122,58	R\$ 3.265,68	R\$ 39.188,17	R\$ 1.088,56	R\$ 3.265,68	R\$ 4.354,24	R\$ 47.896,65
GERENTE DE PROJ. ESPECIAIS	1	R\$ 3.143,10	R\$ -	R\$ 122,58	R\$ 3.265,68	R\$ 39.188,17	R\$ 1.088,56	R\$ 3.265,68	R\$ 8.708,48	R\$ 52.250,89
CHEFE DE GABINETE	1	R\$ 3.143,10	R\$ -	R\$ 122,58	R\$ 3.265,68	R\$ 39.188,17	R\$ 1.088,56	R\$ 3.265,68	R\$ 8.708,48	R\$ 52.250,89
DIRETORIA DE FINANÇAS	1	R\$ 4.714,65	R\$ -	R\$ 183,87	R\$ 4.898,52	R\$ 58.782,26	R\$ 1.632,84	R\$ 4.898,52	R\$ 13.062,72	R\$ 78.376,34
SECRETARIO	1	R\$ 5.238,50	R\$ -	R\$ 204,30	R\$ 5.442,80	R\$ 65.313,62	R\$ 1.814,27	R\$ 5.442,80	R\$ 14.514,14	R\$ 87.084,82
ASSESSOR JURIDICO	1	R\$ 5.238,50	R\$ -	R\$ 204,30	R\$ 5.442,80	R\$ 65.313,62	R\$ 1.814,27	R\$ 5.442,80	R\$ 14.514,14	R\$ 87.084,82
CONTROLADOR GERAL	1	R\$ 5.238,50	R\$ -	R\$ 204,30	R\$ 5.442,80	R\$ 65.313,62	R\$ 1.814,27	R\$ 5.442,80	R\$ 14.514,14	R\$ 87.084,82
TOTAL	39			R\$ 3.908,10	R\$ 110.193,07	R\$ 1.322.516,78	R\$ 36.731,02	R\$ 110.193,07	R\$ 216.285,89	R\$ 1.685.526,75

DESPESAS COM EFETIVOS 2026										
SERVIDOR	CARGO	SALARIO	REAJUSTE	REVISÃO ANUAL 3,9%	VANTAGENS	REMUNERAÇÃO	ANUAL	1/3 DE FÉRIAS	13º SALÁRIO	TOTAL
ANTONIO JUNIOR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	R\$ 1.885,86	R\$ -	R\$ 73,55	R\$ 471,46	R\$ 2.430,87	R\$ 29.170,42	R\$ 810,29	R\$ 2.430,87	R\$ 32.411,58
NORMANDI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	R\$ 1.885,86	R\$ -	R\$ 73,55	R\$ 471,46	R\$ 2.430,87	R\$ 29.170,42	R\$ 810,29	R\$ 2.430,87	R\$ 32.411,58
CALEBE	MOTORISTA	R\$ 1.885,86	R\$ -	R\$ 73,55	R\$ 94,29	R\$ 2.053,70	R\$ 24.644,38	R\$ 684,57	R\$ 2.053,70	R\$ 27.382,65
RENATO	OPERADOR DE AUDIO	R\$ 1.885,86	R\$ -	R\$ 73,55	R\$ 94,29	R\$ 2.053,70	R\$ 24.644,38	R\$ 684,57	R\$ 2.053,70	R\$ 27.382,65
ITAMIRAN	VIGILANTE	R\$ 1.885,86	R\$ -	R\$ 73,55	R\$ 942,93	R\$ 2.902,34	R\$ 34.828,06	R\$ 967,45	R\$ 2.902,34	R\$ 38.697,85
BALTAR	VIGILANTE	R\$ 1.885,86	R\$ -	R\$ 73,55	R\$ 942,93	R\$ 2.902,34	R\$ 34.828,06	R\$ 967,45	R\$ 2.902,34	R\$ 38.697,85
DACIO	VIGILANTE	R\$ 1.885,86	R\$ -	R\$ 73,55	R\$ 942,93	R\$ 2.902,34	R\$ 34.828,06	R\$ 967,45	R\$ 2.902,34	R\$ 38.697,85
GRAÇA	AUX. SERV. GERAIS	R\$ 1.885,86	R\$ -	R\$ 73,55	R\$ 471,46	R\$ 2.430,87	R\$ 29.170,42	R\$ 810,29	R\$ 2.430,87	R\$ 32.411,58
EDILEUZA	AUX. SERV. GERAIS	R\$ 1.885,86	R\$ -	R\$ 73,55	R\$ 471,46	R\$ 2.430,87	R\$ 29.170,42	R\$ 810,29	R\$ 2.430,87	R\$ 32.411,58
ILMA	AUX. SERV. GERAIS	R\$ 1.885,86	R\$ -	R\$ 73,55	R\$ 471,46	R\$ 2.430,87	R\$ 29.170,42	R\$ 810,29	R\$ 2.430,87	R\$ 32.411,58
JUAREZ	ASSIST. ADMINISTRATIVO	R\$ 2.514,48	R\$ -	R\$ 98,06	R\$ 125,72	R\$ 2.738,26	R\$ 32.859,18	R\$ 912,75	R\$ 2.738,26	R\$ 36.510,20
LUCAS	ASSIST. ADMINISTRATIVO	R\$ 2.514,48	R\$ -	R\$ 98,06	R\$ 125,72	R\$ 2.738,26	R\$ 32.859,18	R\$ 912,75	R\$ 2.738,26	R\$ 36.510,20
KELVIN	ASSIST. ADMINISTRATIVO	R\$ 2.514,48	R\$ -	R\$ 98,06	R\$ 125,72	R\$ 2.738,26	R\$ 32.859,18	R\$ 912,75	R\$ 2.738,26	R\$ 36.510,20
HEDRON	TECNICO INFORMATICA	R\$ 2.724,02	R\$ -	R\$ 106,24	R\$ -	R\$ 2.830,26	R\$ 33.963,08	R\$ 943,42	R\$ 2.830,26	R\$ 37.736,76
DENILSON RAMOS	CONTADOR	R\$ 4.714,65	R\$ -	R\$ 183,87	R\$ 235,73	R\$ 5.134,25	R\$ 61.611,02	R\$ 1.711,42	R\$ 5.134,25	R\$ 68.456,68

CONCURSO PÚBLICO										
CARGO	QTD DE CARGOS	SALARIO	REAJUSTE	REVISÃO ANUAL 3,9%	VANTAGENS	REMUNERAÇÃO	ANUAL	1/3 DE FÉRIAS	13º SALÁRIO	TOTAL
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	3	R\$ 2.514,48	R\$ -	R\$ 98,06	R\$ -	R\$ 2.612,54	R\$ 7.837,63	R\$ -	R\$ 653,14	R\$ 8.490,77
CONTROLADOR INTERNO	1	R\$ 4.714,65	R\$ -	R\$ 183,87	R\$ -	R\$ 4.898,52	R\$ 4.898,52	R\$ -	R\$ 408,21	R\$ 5.306,73
JORNALISTA	1	R\$ 3.000,00	R\$ -	R\$ 117,00	R\$ -	R\$ 3.117,00	R\$ 3.117,00	R\$ -	R\$ 259,75	R\$ 3.376,75
TOTAL	22	R\$ 41.069,84	R\$ -	R\$ 1.601,73	R\$ 5.987,56	R\$ 51.776,13	R\$ 509.629,87	R\$ 13.716,02	R\$ 42.469,16	R\$ 565.815,04

DESPESAS COM VEREADORES 2026										
	CARGO	SALARIO	REAJUSTE	REVISÃO ANUAL 3,9%	VANTAGENS	REMUNERAÇÃO	ANUAL	1/3 DE FÉRIAS	13º SALÁRIO	TOTAL
1	PRESIDENTE	R\$ 7.700,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.200,00	R\$ 9.900,00	R\$ 118.800,00	R\$ 4.033,33	R\$ 9.900,00	R\$ 132.733,33
2	VEREADOR	R\$ 7.700,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 7.700,00	R\$ 92.400,00	R\$ 2.566,67	R\$ 7.700,00	R\$ 102.666,67
3	VEREADOR	R\$ 7.700,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 7.700,00	R\$ 92.400,00	R\$ 2.566,67	R\$ 7.700,00	R\$ 102.666,67
4	VEREADOR	R\$ 7.700,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 7.700,00	R\$ 92.400,00	R\$ 2.566,67	R\$ 7.700,00	R\$ 102.666,67
5	VEREADOR	R\$ 7.700,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 7.700,00	R\$ 92.400,00	R\$ 2.566,67	R\$ 7.700,00	R\$ 102.666,67
6	VEREADOR	R\$ 7.700,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 7.700,00	R\$ 92.400,00	R\$ 2.566,67	R\$ 7.700,00	R\$ 102.666,67
7	VEREADOR	R\$ 7.700,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 7.700,00	R\$ 92.400,00	R\$ 2.566,67	R\$ 7.700,00	R\$ 102.666,67
8	VEREADOR	R\$ 7.700,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 7.700,00	R\$ 92.400,00	R\$ 2.566,67	R\$ 7.700,00	R\$ 102.666,67
9	VEREADOR	R\$ 7.700,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 7.700,00	R\$ 92.400,00	R\$ 2.566,67	R\$ 7.700,00	R\$ 102.666,67
10	VEREADOR	R\$ 7.700,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 7.700,00	R\$ 92.400,00	R\$ 2.566,67	R\$ 7.700,00	R\$ 102.666,67
11	VEREADOR	R\$ 7.700,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 7.700,00	R\$ 92.400,00	R\$ 2.566,67	R\$ 7.700,00	R\$ 102.666,67
12	VEREADOR	R\$ 7.700,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 7.700,00	R\$ 92.400,00	R\$ 2.566,67	R\$ 7.700,00	R\$ 102.666,67
13	VEREADOR	R\$ 7.700,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 7.700,00	R\$ 92.400,00	R\$ 2.566,67	R\$ 7.700,00	R\$ 102.666,67
TOTAL	13	R\$ 100.100,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.200,00	R\$ 102.300,00	R\$ 1.227.600,00	R\$ 34.833,33	R\$ 102.300,00	R\$ 1.364.733,33

DESPESAS COM GRATIFICAÇÕES E FUNÇÕES GRATIFICADAS 2026					
	QUANTIDADE	VALOR	FÉRIAS	13º SALARIO	VALOR ANUAL
EQUIPE DE APOIO A LICITAÇÃO	3	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00	R\$ 23.400,00
FISCAL DE CONTRATO	15	R\$ 100,00	R\$ 500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 20.000,00
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	1	R\$ 2.500,00	R\$ 833,33	R\$ 2.500,00	R\$ 33.333,33
GESTOR DE LGPD	1	R\$ 600,00	R\$ 200,00	R\$ 600,00	R\$ 8.000,00
GESTOR DE PATRIMONIO	1	R\$ 600,00	R\$ 200,00	R\$ 600,00	R\$ 8.000,00
GESTOR COMPRAS - PROJETO DE LEI	1	R\$ 1.000,00	R\$ 333,33	R\$ 1.000,00	R\$ 13.333,33
ARQUIVO E DIGITALIZAÇÃO	1	R\$ 600,00	R\$ 200,00	R\$ 600,00	R\$ 8.000,00
TOTAL					R\$ 114.066,67

IMPACTO DA REVISÃO	
MENSAL	R\$ 5.509,82
2026	R\$ 38.568,74

DESPESA TOTAL COM PESSOAL 2026	
DESPESA	VALOR
COMISSIONADOS	R\$ 1.685.526,75
VEREADORES	R\$ 1.364.733,33
EFETIVOS	R\$ 565.815,04
GRAT. E FUNÇÕES GRAT.	R\$ 114.066,67
TOTAL	R\$ 3.730.141,79

REPASSE DE DUODECIMO	R\$ 6.345.001,32
LIMITE DE ATÉ 70% ART 29 CF	R\$ 4.441.500,92

ICL PREVISTA 2026	R\$ 175.073.446,89
LIMITE DE 6% ART 20º LRF	R\$ 10.504.406,81

AUXILIO ALIMENTAÇÃO			
	VALOR MENSAL	REAJUSTE	VALOR ANUAL
EFETIVOS	R\$ 12.253,26		R\$ 147.039,12
COMISSIONADOS	R\$ 31.608,33		R\$ 379.299,96
VEREADORES	R\$ 20.460,00		R\$ 245.520,00
TOTAL	R\$ 64.321,59		R\$ 771.859,08

GASTO COM DESPESA PATRONAL		
DESPESA C/ PESSOAL	INSS PATRONAL	TOTAL
R\$ 3.730.141,79	17,4%	R\$ 649.044,67

DESPESA TOTAL COM PESSOAL E AUXILIO ALIMENTAÇÃO 2026 R\$ 5.151.045,54
PERCENTUAL DA RECEITA 81,18%

MEMÓRIA DE CÁLCULO DESPESAS COM PESSOAL 2027

DESPESA COM COMISSIONADOS 2027										
CARGO	QTD DE CARGOS	SALÁRIO BASE	REAJUSTE	REVISÃO ANUAL 5%	REMUNERAÇÃO	VALOR ANUAL	1/3 DE FÉRIAS	13º SALÁRIO	RESCISÃO	TOTAL
CHEFE ASS. DE IMPRENSA	1	R\$ 3.859,26	R\$ -	R\$ 192,96	R\$ 4.052,22	R\$ 48.626,68	R\$ -	R\$ 4.052,22	R\$ -	R\$ 52.678,90
CHEFE ASS. DE CERIMONIAL	1	R\$ 1.261,76	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.261,76	R\$ 15.141,12	R\$ -	R\$ 1.261,76	R\$ -	R\$ 16.402,88
AUTENTICAÇÃO E PROTOCOLO	1	R\$ 1.684,22	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.684,22	R\$ 20.210,64	R\$ -	R\$ 1.684,22	R\$ -	R\$ 21.894,86
CHEFE DE SERVIÇOS INTERNOS	1	R\$ 1.684,22	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.684,22	R\$ 20.210,64	R\$ -	R\$ 1.684,22	R\$ -	R\$ 21.894,86
CHEFE DE TRANSPORTES	1	R\$ 1.684,22	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.684,22	R\$ 20.210,64	R\$ -	R\$ 1.684,22	R\$ -	R\$ 21.894,86
ASS. GABINETE DE VEREADOR	13	R\$ 2.394,83	R\$ -	R\$ 119,74	R\$ 32.689,43	R\$ 392.273,15	R\$ -	R\$ 32.689,43	R\$ -	R\$ 424.962,58
ASSESSOR DA MESA DIRETORA	4	R\$ 2.394,83	R\$ -	R\$ 119,74	R\$ 10.058,29	R\$ 120.699,43	R\$ -	R\$ 10.058,29	R\$ -	R\$ 130.757,72
ASS. DE COMUNIC. DA PRESIDÊNCIA	1	R\$ 2.394,83	R\$ -	R\$ 119,74	R\$ 2.514,57	R\$ 30.174,86	R\$ -	R\$ 2.514,57	R\$ -	R\$ 32.689,43
COORD. DE FOLHA DE PAGTO	1	R\$ 2.612,54	R\$ -	R\$ 130,63	R\$ 2.743,17	R\$ 32.918,00	R\$ -	R\$ 2.743,17	R\$ -	R\$ 35.661,17
COORD. DE IMAGEM E VIDEO	1	R\$ 2.612,54	R\$ -	R\$ 130,63	R\$ 2.743,17	R\$ 32.918,00	R\$ -	R\$ 2.743,17	R\$ -	R\$ 35.661,17
COORD. LEGISLATIVO	2	R\$ 2.612,54	R\$ -	R\$ 130,63	R\$ 5.486,33	R\$ 65.836,01	R\$ -	R\$ 5.486,33	R\$ -	R\$ 71.322,34
OUIDOR	1	R\$ 3.265,68	R\$ -	R\$ 163,28	R\$ 3.428,96	R\$ 41.147,57	R\$ -	R\$ 3.428,96	R\$ -	R\$ 44.576,53
GERENTE DE PLANEJAMENTO	1	R\$ 3.265,68	R\$ -	R\$ 163,28	R\$ 3.428,96	R\$ 41.147,57	R\$ -	R\$ 3.428,96	R\$ -	R\$ 44.576,53
GERENTE DE CONTRATOS	1	R\$ 3.265,68	R\$ -	R\$ 163,28	R\$ 3.428,96	R\$ 41.147,57	R\$ -	R\$ 3.428,96	R\$ -	R\$ 44.576,53
GERENTE LEGISLATIVO	1	R\$ 3.265,68	R\$ -	R\$ 163,28	R\$ 3.428,96	R\$ 41.147,57	R\$ -	R\$ 3.428,96	R\$ -	R\$ 44.576,53
GERENTE DE RH	1	R\$ 2.612,54	R\$ -	R\$ 130,63	R\$ 2.743,17	R\$ 32.918,00	R\$ -	R\$ 2.743,17	R\$ -	R\$ 35.661,17
GERENTE DE COMUNICAÇÃO	1	R\$ 3.265,68	R\$ -	R\$ 163,28	R\$ 3.428,96	R\$ 41.147,57	R\$ -	R\$ 3.428,96	R\$ -	R\$ 44.576,53
GERENTE DE PROJ. ESPECIAIS	1	R\$ 3.265,68	R\$ -	R\$ 163,28	R\$ 3.428,96	R\$ 41.147,57	R\$ -	R\$ 3.428,96	R\$ -	R\$ 44.576,53
CHEFE DE GABINETE	1	R\$ 3.265,68	R\$ -	R\$ 163,28	R\$ 3.428,96	R\$ 41.147,57	R\$ -	R\$ 3.428,96	R\$ -	R\$ 44.576,53
DIRETORIA DE FINANÇAS	1	R\$ 4.898,52	R\$ -	R\$ 244,93	R\$ 5.143,45	R\$ 61.721,35	R\$ -	R\$ 5.143,45	R\$ -	R\$ 66.864,80
SECRETARIO	1	R\$ 5.442,80	R\$ -	R\$ 272,14	R\$ 5.714,94	R\$ 68.579,28	R\$ -	R\$ 5.714,94	R\$ -	R\$ 74.294,22
ASSESSOR JURIDICO	1	R\$ 5.442,80	R\$ -	R\$ 272,14	R\$ 5.714,94	R\$ 68.579,28	R\$ -	R\$ 5.714,94	R\$ -	R\$ 74.294,22
CONTROLADOR GERAL	1	R\$ 5.442,80	R\$ -	R\$ 272,14	R\$ 5.714,94	R\$ 68.579,28	R\$ -	R\$ 5.714,94	R\$ -	R\$ 74.294,22
TOTAL	39			R\$ 5.205,78	R\$ 116.635,78	R\$ 1.387.629,35	R\$ -	R\$ 115.635,78	R\$ -	R\$ 1.503.265,13

DESPESAS COM EFETIVOS 2027										
SERVIDOR	CARGO	SALÁRIO	REAJUSTE	REVISÃO ANUAL 5%	VANTAGENS	REMUNERAÇÃO	ANUAL	1/3 DE FÉRIAS	13º SALÁRIO	TOTAL
ANTONIO JUNIOR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	R\$ 1.959,41	R\$ -	R\$ 97,97	R\$ 471,46	R\$ 2.528,84	R\$ 30.346,09	R\$ 842,95	R\$ 2.528,84	R\$ 33.717,87
NORMANDI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	R\$ 1.959,41	R\$ -	R\$ 97,97	R\$ 471,46	R\$ 2.528,84	R\$ 30.346,09	R\$ 842,95	R\$ 2.528,84	R\$ 33.717,87
CALEBE	MOTORISTA	R\$ 1.959,41	R\$ -	R\$ 97,97	R\$ 94,29	R\$ 2.151,67	R\$ 25.820,05	R\$ 717,22	R\$ 2.151,67	R\$ 28.688,94
RENATO	OPERADOR DE AUDIO	R\$ 1.959,41	R\$ -	R\$ 97,97	R\$ 94,29	R\$ 2.151,67	R\$ 25.820,05	R\$ 717,22	R\$ 2.151,67	R\$ 28.688,94
ITAMIRAN	VIGILANTE	R\$ 1.959,41	R\$ -	R\$ 97,97	R\$ 942,93	R\$ 3.000,31	R\$ 36.003,73	R\$ 1.000,10	R\$ 3.000,31	R\$ 40.004,14
BALTAR	VIGILANTE	R\$ 1.959,41	R\$ -	R\$ 97,97	R\$ 942,93	R\$ 3.000,31	R\$ 36.003,73	R\$ 1.000,10	R\$ 3.000,31	R\$ 40.004,14
DACIO	VIGILANTE	R\$ 1.959,41	R\$ -	R\$ 97,97	R\$ 942,93	R\$ 3.000,31	R\$ 36.003,73	R\$ 1.000,10	R\$ 3.000,31	R\$ 40.004,14
GRAÇA	AUX. SERV. GERAIS	R\$ 1.959,41	R\$ -	R\$ 97,97	R\$ 471,46	R\$ 2.528,84	R\$ 30.346,09	R\$ 842,95	R\$ 2.528,84	R\$ 33.717,87
EDELEUZA	AUX. SERV. GERAIS	R\$ 1.959,41	R\$ -	R\$ 97,97	R\$ 471,46	R\$ 2.528,84	R\$ 30.346,09	R\$ 842,95	R\$ 2.528,84	R\$ 33.717,87
ILMA	AUX. SERV. GERAIS	R\$ 1.959,41	R\$ -	R\$ 97,97	R\$ 471,46	R\$ 2.528,84	R\$ 30.346,09	R\$ 842,95	R\$ 2.528,84	R\$ 33.717,87
JUAREZ	ASSIST. ADMINISTRATIVO	R\$ 2.612,54	R\$ -	R\$ 130,63	R\$ 125,72	R\$ 2.868,89	R\$ 34.426,64	R\$ 956,30	R\$ 2.868,89	R\$ 38.251,83
LUCAS	ASSIST. ADMINISTRATIVO	R\$ 2.612,54	R\$ -	R\$ 130,63	R\$ 125,72	R\$ 2.868,89	R\$ 34.426,64	R\$ 956,30	R\$ 2.868,89	R\$ 38.251,83
KELVIN	ASSIST. ADMINISTRATIVO	R\$ 2.612,54	R\$ -	R\$ 130,63	R\$ 125,72	R\$ 2.868,89	R\$ 34.426,64	R\$ 956,30	R\$ 2.868,89	R\$ 38.251,83
HEDRON	TECNICO INFORMATICA	R\$ 2.830,26	R\$ -	R\$ 141,51	R\$ -	R\$ 2.971,77	R\$ 35.661,28	R\$ 990,59	R\$ 2.971,77	R\$ 39.623,64
DENILSON RAMOS	CONTADOR	R\$ 4.898,52	R\$ -	R\$ 244,93	R\$ 235,73	R\$ 5.379,18	R\$ 64.550,11	R\$ 1.793,06	R\$ 5.379,18	R\$ 71.722,35

CONCURSO PÚBLICO										
CARGO	QTD DE CARGOS	SALÁRIO	REAJUSTE	REVISÃO ANUAL 5%	VANTAGENS	REMUNERAÇÃO	ANUAL	1/3 DE FÉRIAS	13º SALÁRIO	TOTAL
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	3	R\$ 2.612,54	R\$ -	R\$ 130,63	R\$ -	R\$ 2.743,17	R\$ 98.754,01	R\$ 2.743,17	R\$ 8.229,50	R\$ 109.726,68
CONTROLADOR INTERNO	1	R\$ 4.898,52	R\$ -	R\$ 244,93	R\$ -	R\$ 5.143,45	R\$ 61.721,35	R\$ 1.714,48	R\$ 5.143,45	R\$ 68.579,28
JORNALISTA	1	R\$ 3.117,00	R\$ -	R\$ 155,85	R\$ -	R\$ 3.272,85	R\$ 39.274,20	R\$ 1.090,95	R\$ 3.272,85	R\$ 43.638,00
TOTAL	22			R\$ 2.133,58	R\$ 5.987,56	R\$ 50.792,70	R\$ 714.622,58	R\$ 19.850,63	R\$ 59.551,88	R\$ 794.025,09

DESPESAS COM VEREADORES 2027										
CARGO	QTD DE CARGOS	SALÁRIO	REAJUSTE	REVISÃO ANUAL 5%	VANTAGENS	REMUNERAÇÃO	ANUAL	1/3 DE FÉRIAS	13º SALÁRIO	TOTAL
1 PRESIDENTE	1	R\$ 7.700,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.200,00	R\$ 9.900,00	R\$ 118.800,00	R\$ 4.033,33	R\$ 9.900,00	R\$ 132.733,33
2 VEREADOR	2	R\$ 7.700,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 7.700,00	R\$ 92.400,00	R\$ 2.566,67	R\$ 7.700,00	R\$ 102.666,67
3 VEREADOR	3	R\$ 7.700,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 7.700,00	R\$ 92.400,00	R\$ 2.566,67	R\$ 7.700,00	R\$ 102.666,67
4 VEREADOR	4	R\$ 7.700,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 7.700,00	R\$ 92.400,00	R\$ 2.566,67	R\$ 7.700,00	R\$ 102.666,67
5 VEREADOR	5	R\$ 7.700,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 7.700,00	R\$ 92.400,00	R\$ 2.566,67	R\$ 7.700,00	R\$ 102.666,67
6 VEREADOR	6	R\$ 7.700,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 7.700,00	R\$ 92.400,00	R\$ 2.566,67	R\$ 7.700,00	R\$ 102.666,67
7 VEREADOR	7	R\$ 7.700,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 7.700,00	R\$ 92.400,00	R\$ 2.566,67	R\$ 7.700,00	R\$ 102.666,67
8 VEREADOR	8	R\$ 7.700,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 7.700,00	R\$ 92.400,00	R\$ 2.566,67	R\$ 7.700,00	R\$ 102.666,67
9 VEREADOR	9	R\$ 7.700,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 7.700,00	R\$ 92.400,00	R\$ 2.566,67	R\$ 7.700,00	R\$ 102.666,67
10 VEREADOR	10	R\$ 7.700,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 7.700,00	R\$ 92.400,00	R\$ 2.566,67	R\$ 7.700,00	R\$ 102.666,67
11 VEREADOR	11	R\$ 7.700,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 7.700,00	R\$ 92.400,00	R\$ 2.566,67	R\$ 7.700,00	R\$ 102.666,67
12 VEREADOR	12	R\$ 7.700,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 7.700,00	R\$ 92.400,00	R\$ 2.566,67	R\$ 7.700,00	R\$ 102.666,67
13 VEREADOR	13	R\$ 7.700,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 7.700,00	R\$ 92.400,00	R\$ 2.566,67	R\$ 7.700,00	R\$ 102.666,67
TOTAL	13	R\$ 100.100,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.200,00	R\$ 102.300,00	R\$ 1.227.600,00	R\$ 34.833,33	R\$ 102.300,00	R\$ 1.364.733,33

DESPESAS COM GRATIFICAÇÕES E FUNÇÕES GRATIFICADAS 2027					
QUANTIDADE	VALOR	FÉRIAS	13º SALÁRIO	VALOR ANUAL	
EQUIPE DE APOIO A LICITAÇÃO	3	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00	R\$ 23.400,00
FISCAL DE CONTRATO	15	R\$ 100,00	R\$ 500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 20.000,00
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	1	R\$ 2.500,00	R\$ 833,33	R\$ 2.500,00	R\$ 33.333,33
GESTOR DE LGPD	1	R\$ 600,00	R\$ 200,00	R\$ 600,00	R\$ 8.000,00
GESTOR DE PATRIMONIO	1	R\$ 600,00	R\$ 200,00	R\$ 600,00	R\$ 8.000,00
GESTOR COMPRAS - PROJETO DE LEI	1	R\$ 1.000,00	R\$ 333,33	R\$ 1.000,00	R\$ 13.333,33
ARQUIVO E DIGITALIZAÇÃO	1	R\$ 600,00	R\$ 200,00	R\$ 600,00	R\$ 8.000,00
TOTAL					R\$ 114.066,67

DESPESA TOTAL COM PESSOAL 2027	
DESPESA	VALOR
COMISSIONADOS	R\$ 1.503.265,13
VEREADORES	R\$ 1.364.733,33
EFETIVOS	R\$ 794.025,09
GRAT. E FUNÇÕES GRAT.	R\$ 114.066,67
TOTAL	R\$ 3.776.090,22

REPASSE DE DUODÉCIMO	R\$ 7.185.914,45
LIMITE DE ATÉ 70% ART 29 CF	R\$ 5.016.140,12

RCL PREVISTA 2027	R\$ 200.431.039,04
LIMITE DE 8% ART 20º LRF	R\$ 12.025.862,34

AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO			
	VALOR MENSAL	REAJUSTE 5%	VALOR ANUAL
EFETIVOS	R\$ 12.253,26	R\$ 612,66	R\$ 154.391,08
COMISSIONADOS	R\$ 31.608,33	R\$ 1.580,42	R\$ 398.264,96
VEREADORES	R\$ 20.460,00	R\$ 1.023,00	R\$ 257.796,00
TOTAL	R\$ 64.321,59	R\$ 3.216,08	R\$ 810.452,03

GASTO COM DESPESA PATRONAL		
DESPESA C/ PESSOAL	INSS PATRONAL	TOTAL
R\$ 3.776.090,22	21%	R\$ 792.978,95

DESPESA TOTAL COM PESSOAL E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO 2027	R\$ 5.379.321,20
PERCENTUAL DA RECEITA	75,07%

MEMÓRIA DE CÁLCULO DESPESAS COM PESSOAL 2028

DESPESA COM COMISSIONADOS 2028											
CARGO	QTD DE CARGOS	SALÁRIO BASE	REAJUSTE	REVISÃO ANUAL 5%	REMUNERAÇÃO	VALOR ANUAL	1/3 DE FÉRIAS	13º SALÁRIO	RESCISÃO	TOTAL	
CHEFE ASS. DE IMPRENSA	1	R\$ 4.052,22	R\$ -	R\$ 202,61	R\$ 4.254,83	R\$ 51.057,97	R\$ 1.418,28	R\$ 4.254,83	R\$ 5.673,11	R\$ 62.404,19	
CHEFE ASS. DE CERIMONIAL	1	R\$ 1.324,85	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.324,85	R\$ 15.898,20	R\$ 441,62	R\$ 1.324,85	R\$ 1.766,47	R\$ 19.431,13	
AUTENTICAÇÃO E PROTOCOLO	1	R\$ 1.768,43	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.768,43	R\$ 21.221,16	R\$ 589,48	R\$ 1.768,43	R\$ 2.357,91	R\$ 25.936,97	
CHEFE DE SERVIÇOS INTERNOS	1	R\$ 1.768,43	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.768,43	R\$ 21.221,16	R\$ 589,48	R\$ 1.768,43	R\$ 2.357,91	R\$ 25.936,97	
CHEFE DE TRANSPORTES	1	R\$ 1.768,43	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.768,43	R\$ 21.221,16	R\$ 589,48	R\$ 1.768,43	R\$ 2.357,91	R\$ 25.936,97	
ASS. GABINETE DE VEREADOR	13	R\$ 2.514,57	R\$ -	R\$ 125,73	R\$ 34.323,88	R\$ 411.886,57	R\$ 11.441,29	R\$ 34.323,88	R\$ 45.765,17	R\$ 503.416,91	
ASSESSOR DA MESA DIRETORA	4	R\$ 2.514,57	R\$ -	R\$ 125,73	R\$ 10.561,19	R\$ 126.734,33	R\$ 3.520,40	R\$ 10.561,19	R\$ 14.081,59	R\$ 154.897,51	
ASS. DE COMUNIC. DA PRESIDÊNCIA	1	R\$ 2.514,57	R\$ -	R\$ 125,73	R\$ 2.640,30	R\$ 31.683,58	R\$ 880,10	R\$ 2.640,30	R\$ 3.520,40	R\$ 38.724,38	
COORD. DE FOLHA DE PAGTO	1	R\$ 2.743,17	R\$ -	R\$ 137,16	R\$ 2.880,33	R\$ 34.563,94	R\$ 960,11	R\$ 2.880,33	R\$ 3.840,44	R\$ 42.244,82	
COORD. DE IMAGEM E VIDEO	1	R\$ 2.743,17	R\$ -	R\$ 137,16	R\$ 2.880,33	R\$ 34.563,94	R\$ 960,11	R\$ 2.880,33	R\$ 3.840,44	R\$ 42.244,82	
COORD. LEGISLATIVO	2	R\$ 2.743,17	R\$ -	R\$ 137,16	R\$ 5.760,66	R\$ 69.127,88	R\$ 1.920,22	R\$ 5.760,66	R\$ 7.680,88	R\$ 84.489,64	
OUVIDOR	1	R\$ 3.428,96	R\$ -	R\$ 171,45	R\$ 3.600,41	R\$ 43.204,90	R\$ 1.200,14	R\$ 3.600,41	R\$ 4.800,54	R\$ 52.805,98	
GERENTE DE PLANEJAMENTO	1	R\$ 3.428,96	R\$ -	R\$ 171,45	R\$ 3.600,41	R\$ 43.204,90	R\$ 1.200,14	R\$ 3.600,41	R\$ 4.800,54	R\$ 52.805,98	
GERENTE DE CONTRATOS	1	R\$ 3.428,96	R\$ -	R\$ 171,45	R\$ 3.600,41	R\$ 43.204,90	R\$ 1.200,14	R\$ 3.600,41	R\$ 4.800,54	R\$ 52.805,98	
GERENTE LEGISLATIVO	1	R\$ 3.428,96	R\$ -	R\$ 171,45	R\$ 3.600,41	R\$ 43.204,90	R\$ 1.200,14	R\$ 3.600,41	R\$ 4.800,54	R\$ 52.805,98	
GERENTE DE RH	1	R\$ 2.743,17	R\$ -	R\$ 137,16	R\$ 2.880,33	R\$ 34.563,94	R\$ 960,11	R\$ 2.880,33	R\$ 3.840,44	R\$ 42.244,82	
GERENTE DE COMUNICAÇÃO	1	R\$ 3.428,96	R\$ -	R\$ 171,45	R\$ 3.600,41	R\$ 43.204,90	R\$ 1.200,14	R\$ 3.600,41	R\$ 4.800,54	R\$ 52.805,98	
GERENTE DE PROJ. ESPECIAIS	1	R\$ 3.428,96	R\$ -	R\$ 171,45	R\$ 3.600,41	R\$ 43.204,90	R\$ 1.200,14	R\$ 3.600,41	R\$ 4.800,54	R\$ 52.805,98	
CHEFE DE GABINETE	1	R\$ 3.428,96	R\$ -	R\$ 171,45	R\$ 3.600,41	R\$ 43.204,90	R\$ 1.200,14	R\$ 3.600,41	R\$ 4.800,54	R\$ 52.805,98	
DIRETORIA DE FINANÇAS	1	R\$ 5.143,45	R\$ -	R\$ 257,17	R\$ 5.400,62	R\$ 64.807,47	R\$ 1.800,21	R\$ 5.400,62	R\$ 7.200,84	R\$ 73.408,96	
SECRETARIO	1	R\$ 5.714,94	R\$ -	R\$ 285,75	R\$ 6.000,69	R\$ 72.008,24	R\$ 2.000,23	R\$ 6.000,69	R\$ 8.000,92	R\$ 80.009,19	
ASSESSOR JURIDICO	1	R\$ 5.714,94	R\$ -	R\$ 285,75	R\$ 6.000,69	R\$ 72.008,24	R\$ 2.000,23	R\$ 6.000,69	R\$ 8.000,92	R\$ 80.009,19	
CONTROLADOR GERAL	1	R\$ 5.714,94	R\$ -	R\$ 285,75	R\$ 6.000,69	R\$ 72.008,24	R\$ 2.000,23	R\$ 6.000,69	R\$ 8.000,92	R\$ 80.009,19	
TOTAL	99			R\$ 5.466,07	R\$ 121.417,53	R\$ 1.457.010,31	R\$ 40.472,51	R\$ 121.417,53	R\$ 161.093,61	R\$ 1.811.993,96	

DESPESAS COM EFETIVOS 2028											
SERVIDOR	CARGO	SALÁRIO	REAJUSTE	REVISÃO ANUAL 5%	VANTAGENS	REMUNERAÇÃO	ANUAL	1/3 DE FÉRIAS	13º SALÁRIO	TOTAL	
ANTONIO JUNIOR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	R\$ 2.057,38	R\$ -	R\$ 102,87	R\$ 471,46	R\$ 2.631,71	R\$ 31.580,51	R\$ 877,24	R\$ 2.631,71	R\$ 35.089,45	
NORMANDI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	R\$ 2.057,38	R\$ -	R\$ 102,87	R\$ 471,46	R\$ 2.631,71	R\$ 31.580,51	R\$ 877,24	R\$ 2.631,71	R\$ 35.089,45	
CALEBE	MOTORISTA	R\$ 2.057,38	R\$ -	R\$ 102,87	R\$ 94,29	R\$ 2.254,54	R\$ 27.054,47	R\$ 751,51	R\$ 2.254,54	R\$ 30.060,52	
RENATO	OPERADOR DE AUDIO	R\$ 2.057,38	R\$ -	R\$ 102,87	R\$ 94,29	R\$ 2.254,54	R\$ 27.054,47	R\$ 751,51	R\$ 2.254,54	R\$ 30.060,52	
ITAMIRAN	VIGILANTE	R\$ 2.057,38	R\$ -	R\$ 102,87	R\$ 942,93	R\$ 3.103,18	R\$ 37.238,15	R\$ 1.034,39	R\$ 3.103,18	R\$ 41.375,72	
BALTAZAR	VIGILANTE	R\$ 2.057,38	R\$ -	R\$ 102,87	R\$ 942,93	R\$ 3.103,18	R\$ 37.238,15	R\$ 1.034,39	R\$ 3.103,18	R\$ 41.375,72	
DACIO	VIGILANTE	R\$ 2.057,38	R\$ -	R\$ 102,87	R\$ 942,93	R\$ 3.103,18	R\$ 37.238,15	R\$ 1.034,39	R\$ 3.103,18	R\$ 41.375,72	
GRAÇA	AUX. SERV. GERAIS	R\$ 2.057,38	R\$ -	R\$ 102,87	R\$ 471,46	R\$ 2.631,71	R\$ 31.580,51	R\$ 877,24	R\$ 2.631,71	R\$ 35.089,45	
EDILEUZA	AUX. SERV. GERAIS	R\$ 2.057,38	R\$ -	R\$ 102,87	R\$ 471,46	R\$ 2.631,71	R\$ 31.580,51	R\$ 877,24	R\$ 2.631,71	R\$ 35.089,45	
ILMA	AUX. SERV. GERAIS	R\$ 2.057,38	R\$ -	R\$ 102,87	R\$ 471,46	R\$ 2.631,71	R\$ 31.580,51	R\$ 877,24	R\$ 2.631,71	R\$ 35.089,45	
JUAREZ	ASSIST. ADMINISTRATIVO	R\$ 2.743,17	R\$ -	R\$ 137,16	R\$ 125,72	R\$ 3.006,05	R\$ 36.072,58	R\$ 1.002,02	R\$ 3.006,05	R\$ 40.080,65	
LUCAS	ASSIST. ADMINISTRATIVO	R\$ 2.743,17	R\$ -	R\$ 137,16	R\$ 125,72	R\$ 3.006,05	R\$ 36.072,58	R\$ 1.002,02	R\$ 3.006,05	R\$ 40.080,65	
KELVIN	ASSIST. ADMINISTRATIVO	R\$ 2.743,17	R\$ -	R\$ 137,16	R\$ 125,72	R\$ 3.006,05	R\$ 36.072,58	R\$ 1.002,02	R\$ 3.006,05	R\$ 40.080,65	
HEDRON	TECNICO INFORMATICA	R\$ 2.971,77	R\$ -	R\$ 148,59	R\$ -	R\$ 3.120,36	R\$ 37.444,30	R\$ 1.040,12	R\$ 3.120,36	R\$ 41.604,78	
DENILSON RAMOS	CONTADOR	R\$ 5.143,45	R\$ -	R\$ 257,17	R\$ 235,73	R\$ 5.636,35	R\$ 67.636,23	R\$ 1.878,78	R\$ 5.636,35	R\$ 75.151,37	

CONCURSO PUBLICO											
CARGO	QTD DE CARGOS	SALÁRIO	REAJUSTE	REVISÃO ANUAL 5%	VANTAGENS	REMUNERAÇÃO	ANUAL	1/3 DE FÉRIAS	13º SALÁRIO	TOTAL	
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	3	R\$ 2.743,17	R\$ -	R\$ 137,16	R\$ -	R\$ 2.880,33	R\$ 103.691,83	R\$ 2.880,33	R\$ 8.640,99	R\$ 115.213,14	
CONTROLADOR INTERNO	1	R\$ 5.143,45	R\$ -	R\$ 257,17	R\$ -	R\$ 5.400,62	R\$ 64.807,47	R\$ 1.800,21	R\$ 5.400,62	R\$ 72.008,30	
JORNALISTA	1	R\$ 3.272,85	R\$ -	R\$ 163,64	R\$ -	R\$ 3.436,49	R\$ 41.237,91	R\$ 1.145,50	R\$ 3.436,49	R\$ 45.819,90	
TOTAL	22	R\$ 44.805,15	R\$ -	R\$ 2.240,28	R\$ 5.987,56	R\$ 53.032,97	R\$ 746.761,40	R\$ 20.743,37	R\$ 62.236,12	R\$ 829.734,89	

DESPESAS COM VEREADORES 2028											
CARGO	QTD DE CARGOS	SALÁRIO	REAJUSTE	REVISÃO ANUAL 5%	VANTAGENS	REMUNERAÇÃO	ANUAL	1/3 DE FÉRIAS	13º SALÁRIO	TOTAL	
1 PRESIDENTE	1	R\$ 7.700,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.200,00	R\$ 9.900,00	R\$ 118.800,00	R\$ 4.033,33	R\$ 9.900,00	R\$ 132.733,33	
2 VEREADOR	1	R\$ 7.700,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 7.700,00	R\$ 92.400,00	R\$ 2.566,67	R\$ 7.700,00	R\$ 102.666,67	
3 VEREADOR	1	R\$ 7.700,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 7.700,00	R\$ 92.400,00	R\$ 2.566,67	R\$ 7.700,00	R\$ 102.666,67	
4 VEREADOR	1	R\$ 7.700,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 7.700,00	R\$ 92.400,00	R\$ 2.566,67	R\$ 7.700,00	R\$ 102.666,67	
5 VEREADOR	1	R\$ 7.700,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 7.700,00	R\$ 92.400,00	R\$ 2.566,67	R\$ 7.700,00	R\$ 102.666,67	
6 VEREADOR	1	R\$ 7.700,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 7.700,00	R\$ 92.400,00	R\$ 2.566,67	R\$ 7.700,00	R\$ 102.666,67	
7 VEREADOR	1	R\$ 7.700,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 7.700,00	R\$ 92.400,00	R\$ 2.566,67	R\$ 7.700,00	R\$ 102.666,67	
8 VEREADOR	1	R\$ 7.700,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 7.700,00	R\$ 92.400,00	R\$ 2.566,67	R\$ 7.700,00	R\$ 102.666,67	
9 VEREADOR	1	R\$ 7.700,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 7.700,00	R\$ 92.400,00	R\$ 2.566,67	R\$ 7.700,00	R\$ 102.666,67	
10 VEREADOR	1	R\$ 7.700,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 7.700,00	R\$ 92.400,00	R\$ 2.566,67	R\$ 7.700,00	R\$ 102.666,67	
11 VEREADOR	1	R\$ 7.700,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 7.700,00	R\$ 92.400,00	R\$ 2.566,67	R\$ 7.700,00	R\$ 102.666,67	
12 VEREADOR	1	R\$ 7.700,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 7.700,00	R\$ 92.400,00	R\$ 2.566,67	R\$ 7.700,00	R\$ 102.666,67	
13 VEREADOR	1	R\$ 7.700,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 7.700,00	R\$ 92.400,00	R\$ 2.566,67	R\$ 7.700,00	R\$ 102.666,67	
TOTAL	13	R\$ 100.100,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.200,00	R\$ 102.300,00	R\$ 1.227.600,00	R\$ 34.833,33	R\$ 102.300,00	R\$ 1.364.733,33	

DESPESAS COM GRATIFICAÇÕES E FUNÇÕES GRATIFICADAS 2028					
QUANTIDADE	VALOR	FÉRIAS	13º SALÁRIO	VALOR ANUAL	
EQUIPE DE APOIO A LICITAÇÃO	3	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00	R\$ 23.400,00
FISCAL DE CONTRATO	15	R\$ 100,00	R\$ 500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 20.000,00
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	1	R\$ 2.500,00	R\$ 833,33	R\$ 2.500,00	R\$ 33.333,33
GESTOR DE LGPD	1	R\$ 600,00	R\$ 200,00	R\$ 600,00	R\$ 8.000,00
GESTOR DE PATRIMONIO	1	R\$ 600,00	R\$ 200,00	R\$ 600,00	R\$ 8.000,00
GESTOR COMPRAS - PROJETO DE LEI	1	R\$ 1.000,00	R\$ 333,33	R\$ 1.000,00	R\$ 13.333,33
ARQUIVO E DIGITALIZAÇÃO	1	R\$ 600,00	R\$ 200,00	R\$ 600,00	R\$ 8.000,00
TOTAL					R\$ 114.066,67

DESPESA TOTAL COM PESSOAL 2028	
DESPESA	VALOR
COMISSIONADOS	R\$ 1.811.993,96
VEREADORES	R\$ 1.364.733,33
EFETIVOS	R\$ 829.734,89
GRAT. E FUNÇÕES GRAT.	R\$ 114.066,67
TOTAL	R\$ 4.120.528,85

REPASSE DE DUODÉCIMO	R\$ 8.093.036,91
LIMITE DE ATÉ 70% ART 29 CF	R\$ 5.665.125,84

RCL PRECISTA 2028	R\$ 229.461.418,20
LIMITE DE 6% ART 20º ERF	R\$ 13.767.685,09

AUXILIO ALIMENTAÇÃO			
	VALOR MENSAL	REAJUSTE 5%	VALOR ANUAL
EFETIVOS	R\$ 13.509,22	R\$ 675,46	R\$ 170.216,17
COMISSIONADOS	R\$ 34.848,19	R\$ 1.742,41	R\$ 439.087,19
VEREADORES	R\$ 22.557,15	R\$ 1.127,86	R\$ 284.220,09
TOTAL	R\$ 70.914,56	R\$ 3.545,73	R\$ 893.523,46

GASTO COM DESPESA PATRONAL		
DESPESA C/ PESSOAL	INSS PATRONAL	TOTAL
R\$ 4.120.528,85	21%	R\$ 865.311,06



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS
PALÁCIO VER. FRANCISCO LOPES TORQUATO

PARECER Nº 0274/2026 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 2419/2026.

Iniciativa: MESA DIRETORA.

Ementa: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

I – DO RELATÓRIO

Foi encaminhada para análise e parecer a presente proposição que tem por objetivo aprovação do **PROJETO DE LEI Nº 2419/2026**, de autoria do PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL – MESA DIRETORA, que “*DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO*,” visando ao provimento de cargos efetivos e à formação de cadastro de reserva para atender às necessidades administrativas e institucionais do Poder Legislativo Municipal, garantindo maior eficiência, continuidade e qualidade na prestação dos serviços públicos.

Após leitura em plenário, a matéria foi encaminhada a Assessoria Jurídica Legislativa, para verificação da legalidade e regularidade da matéria, recebendo parecer prévio favorável, o qual segue a análise desta **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**, conforme dispõe o art.77, §2º e art.78, incisos I, II e IV, do Regimento Interno deste Legislativo Municipal.

É breve relatório.

Passo a análise.

II – DA ANÁLISE E FUNDAMENTAÇÃO

Trata-se de Projeto que cuida de matéria de predominante relevância e interesse local, sobre a qual cabe ao Município legislar. Com efeito, a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 30, inciso I, atribuiu competência aos Municípios para legislar sobre assuntos de interesse local, bem como o art.7º, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Pau dos Ferros prevê tal competência:

Constituição Federal de 1988: Art.30 – Compete aos Municípios: I – Legislar sobre assuntos de interesse local.

Lei Orgânica de Pau dos Ferros: Art. 7º - Compete ao Município: II - Decretar suas leis, expedir decretos e atos relativos aos assuntos de seu peculiar interesse.

Em continuidade ao processo legislativo, uma vez decorrido o prazo regimental, a proposição foi encaminhada para análise e apreciação de seu aspecto constitucional, legal, jurídico, gramatical e lógico, à **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO** - a qual cabe opinar prioritariamente às demais comissões, sendo obrigatória sua anuência sobre todas as proposições que tramitam pela Câmara, conforme disposto no artigo 77, §2º c/c



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS
PALÁCIO VER. FRANCISCO LOPES TORQUATO

artigo 78, inciso I, II e IV do já citado Regimento Interno:

Regimento Interno: Art. 77 - A Comissão de Constituição, Justiça e Redação opinará prioritariamente às demais comissões, sendo obrigatória sua audiência sobre todas as proposições que tramitam pela Câmara, ressalvados os que, explicitamente, tiveram outro destino por este Regimento. § 2º - Somente quando favorável o parecer, prosseguirá a proposição e tramitará pelas demais comissões.

Regimento Interno: Art. 78 - Suas atribuições serão de apreciar: I - O aspecto constitucional, legal e jurídico das proposições; II - O aspecto gramatical e lógico, quando solicitado o seu parecer, por imposição regimental ou por decisão Plenária; IV - Elaborar a redação final dos projetos aprovados, exceto aqueles que, segundo determinação deste Regimento, forem de competência de outra comissão.

Ante o exposto, sob o aspecto que competem à análise desta comissão, observa-se que a materialidade do texto, técnica legislativa e a observância estrita do procedimento legal outorgam à proposição em comento a necessária regularidade. Outrossim, também restou demonstrada a constitucionalidade e a legalidade do texto, bem como sua pertinência gramatical e lógica, **voto favoravelmente à apreciação e aprovação** da presente proposição - **Projeto de Lei nº 2419/2026, de autoria do Poder Legislativo Municipal**, por ser **constitucional, legal e juridicamente viável**, podendo a matéria prosseguir em regular tramitação, eis que apresentado no exercício da competência do Legislativo Municipal nos termos da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno.

III – DA CONCLUSÃO E PARECER DA COMISSÃO

O Projeto de autoria do **Poder Legislativo Municipal (Mesa Diretora)** é legal por se basear no princípio da predominância do interesse local, o qual estabelece que o município possui competência para legislar sobre assuntos de interesse local. A matéria veio devidamente justificada, “DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO,” com o objetivo de fortalecer a transparência administrativa, promover a valorização do serviço público e contribuir para a profissionalização da estrutura organizacional da Câmara Municipal.

Pelo exposto, restou demonstrado, que do ponto de vista constitucional, legal, jurídico e boa técnica legislativa, lido e analisado o Relatório por todos os membros da **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**, em reunião na sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Pau dos Ferros, aos **11 de Junho 2026**, OPINAM, de forma unanime, pela LEGALIDADE, VIABILIDADE, ADMISSIBILIDADE da matéria e APROVAÇÃO do relatório, apresentado pela **Relatora VEREADORA KARIGINA DAYANA MAIA COSTA**, referente ao **PROJETO DE LEI Nº 2419/2026**, podendo prosseguir em regular TRAMITAÇÃO, por entender que a referida proposição é de relevância e interesse



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS
PALÁCIO VER. FRANCISCO LOPES TORQUATO

público, e está em consonância com a legislação vigente.

É esse o parecer da referida Comissão.

Sala das Comissões, 11 de Junho de 2026.

Estiveram presentes os (as) Senhores (as) Vereadores (as) que assinaram o presente Parecer.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO


VER. FRANCISCO JOSÉ FERNANDES DE AQUINO
Presidente


VER. FRANCISCA ITACIRA AIRES NUNES
Vice-Presidente


VER. KARIGINA DAYANA MAIA COSTA
Relatora



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS
PALÁCIO VER. FRANCISCO LOPES TORQUATO

PARECER Nº 0275/2026 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 2419/2026.

Iniciativa: MESA DIRETORA.

Ementa: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

I – DO RELATÓRIO

Foi encaminhada para análise e parecer a presente proposição que tem por objetivo aprovação do **PROJETO DE LEI Nº 2419/2026**, de autoria do PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL – MESA DIRETORA, que “DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO,” com a finalidade de garantir maior eficiência, organização administrativa e qualificação do serviço público prestado à população.

Após leitura em plenário, a matéria foi encaminhada a Assessoria Jurídica Legislativa, para verificação da legalidade e regularidade da matéria, recebendo parecer prévio favorável, o qual segue a análise desta **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**, conforme dispõe o art.79, inciso III, do Regimento Interno deste Legislativo Municipal.

É breve relatório.

Passo a análise.

II – DA ANÁLISE E FUNDAMENTAÇÃO

Trata-se de Projeto que cuida de matéria de predominante interesse local, sobre a qual cabe ao Município legislar. Com efeito, a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 30, inciso I, atribuiu competência aos Municípios para legislar sobre assuntos de interesse local, bem como o art.7º, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Pau dos Ferros prevê tal competência:

Constituição Federal de 1988: Art.30 – Compete aos Municípios: I – Legislar sobre assuntos de Interesse local.

Lei Orgânica de Pau dos Ferros: Art. 7º - Compete ao Município: II - Decretar suas leis, expedir decretos e atos relativos aos assuntos de seu peculiar interesse.

Em continuidade ao processo legislativo, uma vez decorrido o prazo regimental, a proposição foi encaminhada para análise e apreciação dos aspectos matérias, a **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**, a qual cabe opinar sobre todas as proposições de seu peculiar interesse que tramitam pela Câmara, conforme disposto no artigo art.79, inciso III, do já citado Regimento Interno:

Regimento Interno: Art. 79 - Compete a comissão de Finanças e



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS
PALÁCIO VER. FRANCISCO LOPES TORQUATO

Orçamentos opinar sobre: III - As proposições referentes a matéria tributária, abertura de crédito, empréstimo públicos e as que, direta ou indiretamente alterem as despesas ou a receita do Município, acarretando responsabilidade ao erário municipal ou interessem ao crédito público.

Ante o exposto, sob os aspectos que competem à análise desta comissão, observa-se que a materialidade do texto outorgam à proposição em comento a necessária regularidade. Outrossim, também restou demonstrada sua relevância e interesse público, **voto favoravelmente à apreciação e aprovação** da presente proposição - **Projeto de Lei nº 2419/2026**, de autoria do **Poder Legislativo Municipal**, podendo a matéria prosseguir em regular tramitação, eis que apresentado no exercício da competência do Legislativo Municipal nos termos da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno.

III – DA CONCLUSÃO E PARECER DA COMISSÃO

O Projeto de autoria do **Poder Legislativo Municipal** é legal por se basear no princípio da predominância do interesse local, o qual estabelece que o município possui competência para legislar e Vereadores possuem legitimidade para propor leis sobre assuntos de interesse local. A matéria veio devidamente justificada, “DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO,” observando-se os limites legais e orçamentários estabelecidos pela Constituição Federal e pela Lei de Responsabilidade Fiscal, respeitando a capacidade financeira do Poder Legislativo Municipal e assegurando equilíbrio entre a necessidade administrativa e a responsabilidade fiscal.

Expõe que as despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no Orçamento, suplementadas se necessário.

Pelo exposto, do ponto de vista material, de relevância e interesse público, lido e analisado o Relatório por todos os membros da **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**, em reunião na sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Pau dos Ferros, aos **11 de Junho de 2026**, OPINAM, de forma unanime, pela VIABILIDADE, ADMISSIBILIDADE da matéria e APROVAÇÃO do relatório, apresentado pelo **Relator VEREADOR ALANY SAMUEL LOPES DE FREITAS**, referente ao **PROJETO DE LEI Nº 2419/2026**, podendo prosseguir em regular TRAMITAÇÃO, por entender que a referida proposição é de relevância e interesse público, e está em consonância com a legislação vigente.

É esse o parecer da referida Comissão.

Sala das Comissões, 11 de junho de 2026.

Estiveram presentes os (as) Senhores (as) Vereadores (as) que assinaram o presente Parecer.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS
PALÁCIO VER. FRANCISCO LOPES TORQUATO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO



VER. FRANCISCO GUTEMBERG BESSA DE ASSIS
Presidente



VER. DOMICIANA MARILAC DE OLIVEIRA LOPES
Vice-Presidente



VER. ALANY SAMUEL LOPES DE FREITAS
Relatora

MATÉRIA:	PROJETO DE LEI		
SESSÃO:	15ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 2º PERÍODO LEGISLATIVO DE 2026		
AUTOR:	MESA DIRETORA	DATA:	23/06/2026
P. DA SESSÃO:	JAIME DE CARVALHO	HORA:	10:29:21
TIPO VOTAÇÃO:	MAIORIA SIMPLES	PRESENTES:	11

VEREADOR	PARTIDO	PRESENÇA	VOTO
JAIME DE CARVALHO	PSD	PRESENTE	SIM
DEUSIVAN DOS SANTOS	PSD	PRESENTE	SIM
BOLINHA AIRES	PSD	AUSENTE	
ALANY SAMUEL	UNIAO	PRESENTE	SIM
DOMICIANA LOPES	PP	PRESENTE	SIM
GALEGO DO ALHO	PSD	PRESENTE	SIM
GILSON RÊGO	PSDB	PRESENTE	SIM
GUGU BESSA	PSD	PRESENTE	SIM
KARIGINA MAIA	PSD	AUSENTE	
PROFESSORA ALDACEI	PT	PRESENTE	SIM
GORDO DO BAR	PSDB	PRESENTE	SIM
REGINALDO ALVES	PP	PRESENTE	SIM
SARGENTO MONTEIRO	UNIAO	PRESENTE	SIM

APROVADO		SIM	11
		NÃO	0
TURNO:	TURNO ÚNICO	ABS	0

Ementa:

PRESIDENTE DA SESSÃO

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.